

Original este arquivado no Sei nº 563/99
Publicado no Diário do Poder dia 30/11/99

pu
lo-
in-
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 11979 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica afastada preventivamente de seu respectivo cargo e função a servidora municipal, **FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES**, por 30 (trinta) dias, podendo ser o referido prazo prorrogado ou antecipado de conformidade com a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar N.º 004/99, em tramitação neste Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º - Dar conhecimento desta decisão à Comissão Processante nos autos de Sindicância Administrativa N.º 004/99, ao Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23. DE NOVEMBRO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Juliano Pereira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -

o
jo
m
lo
a
).
m
a
a
s,
nr
s,
du
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 119/99 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL".

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

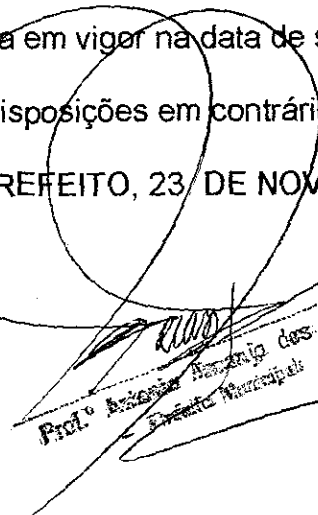
ARTIGO 1º- Fica afastada preventivamente de seu respectivo cargo e função a servidora municipal, FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES, por 30 (trinta) dias, podendo ser o referido prazo prorrogado ou antecipado de conformidade com a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar N.º 004/99, em tramitação neste Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º- Dar conhecimento desta decisão à Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa N.º 004/99, ao Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA
ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 119/99 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

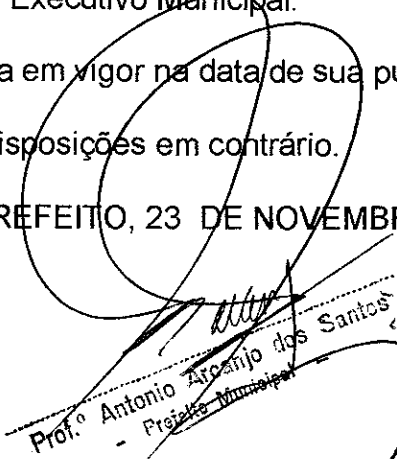
"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

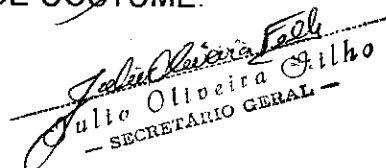
DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica afastada preventivamente de seu respectivo cargo e função a servidora municipal, FLORIZA FRANCISCA PEREIRA ALVES, por 30 (trinta) dias, podendo ser o referido prazo prorrogado ou antecipado de conformidade com a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar N.º 004/99, em tramitação neste Poder Público Municipal.
- ARTIGO 2º-** Dar conhecimento desta decisão à Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa N.º 004/99, ao Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -